Portaria nº 36, de 12 de setembro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II, do artigo 29, da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, e, ainda,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, possibilitou o aumento do número de vereadores para o Município de Pato Branco, o que, caso seja majorada a quantidade de cadeiras no Legislativo Municipal, automaticamente os trabalhos internos demandarão de mais servidores;

CONSIDERANDO que o item 1.5, do Anexo X (com redação dada pela Resolução nº 5, de 30 de abril de 2009), da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995, possibilita, a critério da presidência, a prorrogação de Concurso Público;

CONSIDERANDO que o Edital de Concurso Público nº 001/2009, de 19 de junho de 2009, em seu item 11.1, possibilita a prorrogação da validade do concurso.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar por 2 (dois) anos a validade do Concurso Público nº 001/2009, de 19 de junho de 2009, homologado em 21 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos doze dias do mês de setembro de 2011.

Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5278 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 36, de 12 de setembro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II, do artigo 29, da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, e, ainda,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, possibilitou o aumento do número de vereadores para o Município de Pato Branco, o que, caso seja majorada a quantidade de cadeiras no Legislativo Municipal, automaticamente os trabalhos internos demandarão de mais servidores;

CONSIDERANDO que o item 1.5, do Anexo X (com redação dada pela Resolução nº 5, de 30 de abril de 2009), da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995, possibilita, a critério da presidência, a prorrogação de Concurso Público;

CONSIDERANDO que o Edital de Concurso Público nº 001/2009, de 19 de junho de 2009, em seu item 11.1, possibilita a prorrogação da validade do concurso, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 2 (dois) anos a validade do Concurso Público nº 001/2009, de 19 de junho de 2009, homologado em 21 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos doze dias do mês de setembro de 2011.

Claudemir Zanco - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco